

PORTARIA Nº 461/2021/GAB/SEMEC

Institui Comissão de Estudos e Revisão do Marco Legal da Secretaria Municipal de Educação de Teresina- SEMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008 e na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com modificações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de alterações e inclusões das principais referências normativas legais vigentes da SEMEC, resultantes da evolução da legislação nacional em matéria educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos modelos informacionais realizada por este órgão da Administração Pública Direta Municipal; do seu regimento interno, do estatuto, dos organogramas, dos fluxos de processos, de forma a modernizar e otimizar o controle e fiscalização, aumentando a eficiência administrativa e dar maior celeridade aos procedimentos;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão de Estudos e Revisão do Marco Legal da Secretaria Municipal de Educação de Teresina- SEMEC, no âmbito de sua competência, com o objetivo de elaborar normas, procedimentos, sistemas e ações necessárias à aplicação de seus objetivos, a serem utilizados por todo seu âmbito de atuação, conforme determina a Lei.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021, os seguintes servidores:

I. Secretaria Executiva de Gestão

- a) Edileusa Maria Lucena Sampaio
- b) Alinne Fernanda Farias Couto
- c) Jefferson de Sales Oliveira
- d) Maria Betânia Gomes

II. Secretaria Executiva de Ensino

- a) Kleyton Halley dos Santos Nunes
- b) Hostiza Machado Vieira
- c) Regina Soares de Amorim
- d) Naira Maria Rodrigues de Araújo

III. Assessoria Jurídica

- a) Antônio José Rodrigues Meneses
- b) Cláudio Soares de Brito Filho

IV. Controladoria Interna Setorial

- a) Handerson Ruiz de Almada

V. Assessoria Técnica

- a) Ilhiane Rossy de Aquino Carvalho
- b) Estênio da Costa Santos



VI. Grupo de Trabalho de Desenvolvimento da Educação

- a) Ducília Porto Rosa
- b) Ben Hur Franklin de Holanda Veras
- c) Yêda Barbosa de Sousa Nogueira

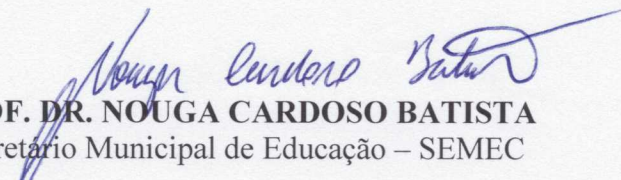
Art. 3º Fica autorizada a Comissão de Estudos e Revisão do Marco Legal da SEMEC a adotar todas as disposições necessárias para analisar, retificar, emendar, reformular, elaborar e reorganizar todo seu arcabouço regulatório.

Parágrafo único. A Comissão terá o prazo de um semestre para a realização do trabalho,, sendo extinta a partir da homologação dos marcos legais.

Art. 4º O trabalho desta Comissão não se constitui em atividade remunerada.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2021.


PROF. DR. NOUGA CARDOSO BATISTA
Secretário Municipal de Educação – SEMEC

